



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 31, de 2019 (nº 365, de 2019, na origem), da Procuradora-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

Relator: Senador **RODRIGO PACHECO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pela Senhora Procuradora-Geral da República, do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, Procurador Regional da República, para ser reconduzido como membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Federal, nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com o RISF e a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

O Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, em



SF/19930.46264-43



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

1998, é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), título obtido em 2011, e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe, cujo curso foi concluído em 2014.

Membro do Ministério Público Federal desde 2002, Sua Excelência é Procurador Regional da República, promovido, por merecimento em 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Como Procurador da República, atuou nos Estados de Rondônia, de 2002 a 2007, Alagoas, de 2007 a 2008, e de Sergipe, de 2008 a 2013, tendo oficiado em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

Em 2017, foi escolhido para compor o CNMP.

Anteriormente, o indicado, além de ter exercido a advocacia, foi Procurador do Estado de Rondônia, de 2001 a 2002, e servidor do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Registre-se, ainda, que o ilustre membro do *Parquet* é autor do livro *Improbidade Administrativa: Procedimento, sanção e aplicação racional*, e de diversos outros trabalhos científicos sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 383 do RISF e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.



SF/19930.46264-43



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Finalmente, vale ressaltar que, na forma da citada Lei nº 11.372, de 2006, o indicado submeteu-se a processo eleitoral entre os seus pares para a apresentação de seu nome para integrar o CNMP, tendo sido eleito em primeiro lugar para compor a respectiva lista tríplice.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19930.46264-43